



**DECRETO Nº. 109, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL, EXERCÍCIO 2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PATRICK CORRÊA**, Prefeito de Imaruá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruá,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar Adicional, ao orçamento do Poder Executivo, exercício 2022, na importância de **R\$ 223.664,17 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO – 07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE – 07.01</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>PROJ/ATIV. – 2.016</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00		5062	Aplicações Diretas	21.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	192	5062	Aplicações Diretas	202.664,17
<b>Total</b>				<b>223.664,17</b>

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do compromisso firmado entre a Secretaria Estadual de Educação e o Município de Imaruá, com o objetivo de custear o transporte escolar estadual, empenho estadual 2022NE011759, no valor de **R\$ 223.664,17 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, dezessete centavos)**.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 106, de 26 de setembro de 2022.

Imaruá, SC, 30 de setembro de 2022.

**PATRICK CORRÊA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.